



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
CONSOLIDADO -- NOVO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0005761/2025
Data 03/02/2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de MARILÂNDIA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001762/2024 .

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 11.308,80 (onze mil trezentos e oito reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000266	000909.1012200082.040 31909600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	150000150000	3.638,80
0000302	000909.1030100082.044 33913900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	150000150000	7.650,00
0000401	000909.1030500082.050 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	20,00
TOTAL:				11.308,80

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 11.308,80 (onze mil trezentos e oito reais e oitenta centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000262	000909.1012200082.040 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000150000	3.638,80
0000300	000909.1030100082.044 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	7.650,00
0000402	000909.1030500082.050 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	150000150000	20,00
TOTAL:				11.308,80

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 03 fevereiro de 2025.


 AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA ES
 EM, 03/02/2025

SERVIDOR
 Gilmara Passamani Pereira
 Gerente de Administração
 e Controle de Contratos
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 03/02/2025

SERVIDOR
 Juliano Pereira
 Chefe do Setor
 Administrativo